

PROTOCOLO
SANITÁRIO
PARA
RETOMADA
DAS
AULAS
PRESENCIAIS
2022



Designed by Freepik

INTRODUÇÃO

O município de Cajati suspendeu as aulas presenciais a partir do dia 23 de março de 2020, desde o início da suspensão a maior preocupação do Departamento de Educação foi com a aprendizagem dos alunos em tempos de ensino remoto. O Início da organização para o Ensino Remoto ocorreu na semana de 13 a 17 de abril, onde as equipes gestoras enviaram atividades testes e garantiram canais de comunicação com as famílias, a partir de 27 de abril os docentes, em retorno das férias, assumiram as atividades de Ensino Remoto, norteados pela Nota de Orientação N° 001/2020.

Diferentes ações foram feitas pelos docentes do Sistema Municipal de Educação para garantir o cumprimento das 800 horas da carga horária obrigatória.

Agora é hora de pensar na retomada das aulas presenciais e garantir a segurança sanitária dos alunos bem como da comunidade cajatiense.

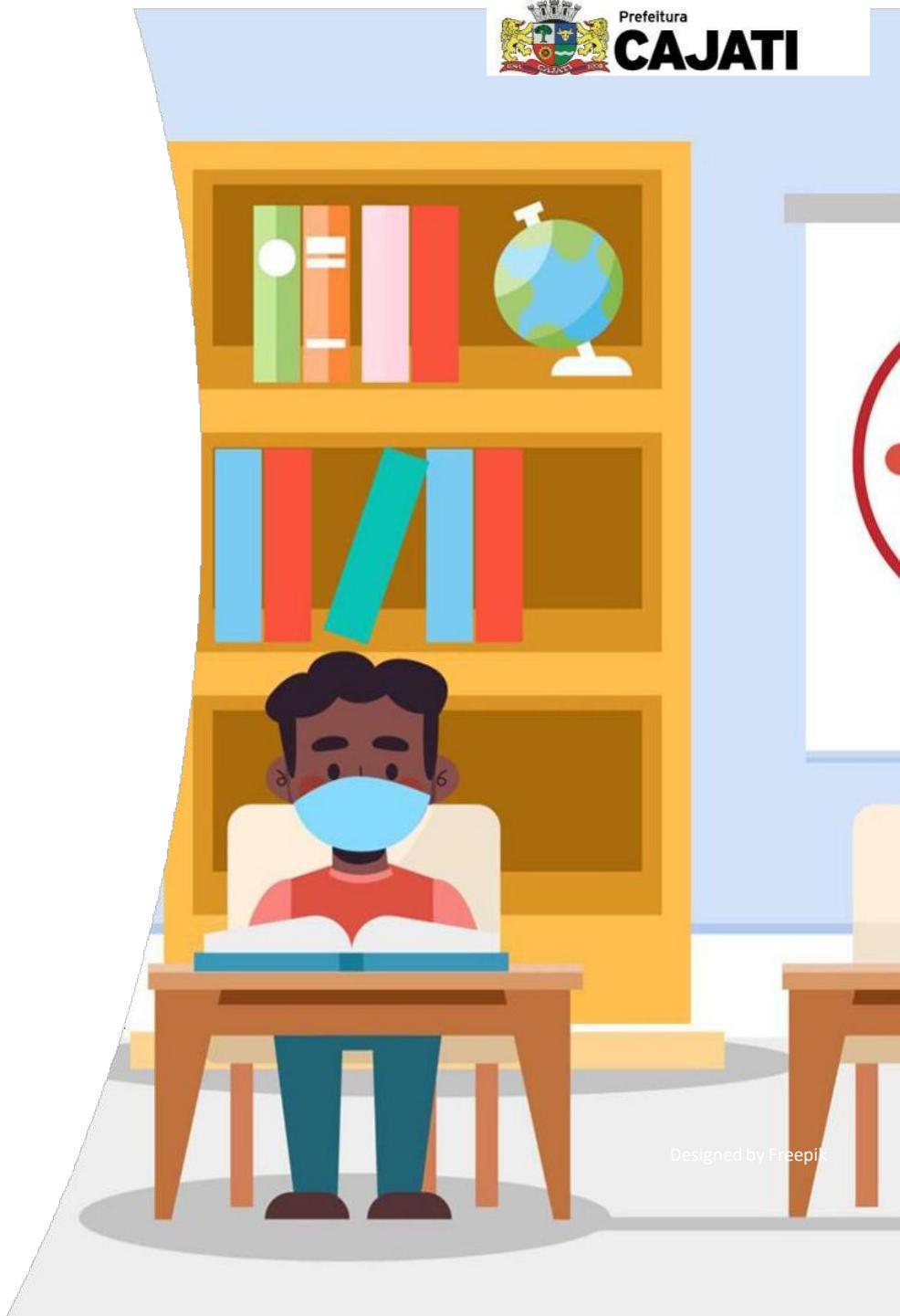


DISTANCIAMENTO FÍSICO

As escolas deverão funcionar com 100% do total de alunos, a frequência das aulas será de forma organizada mantendo o **distanciamento físico** mínimo e cuidados necessários.

“O uso dos termos isolamento social ou distanciamento social, passa a mensagem de que devemos abster de interações sociais, mas de fato nós devemos nos abster do **contato físico**.”

Associação Brasileira de Psicoterapia e Medicina
Comportamental



Designed by Freepik

DISTANCIAMENTO FÍSICO

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Manter o distanciamento de 1,00 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,00 metro.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,00 metro entre as pessoas.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Cumprir o distanciamento de 1,00 metro durante a formação de filas	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Os intervalos ou recreios devem ser feitos horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,00 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,00 metro, preferencialmente ao ar livre.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora permaneçam na Unidade Escolar, salvo em situações de convocação da Gestão Escolar.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO

DISTANCIAMENTO FÍSICO EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	RECOMENDÁVEL	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,00 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	OBRIGATÓRIO	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	OBRIGATÓRIO	RECOMENDÁVEL
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	RECOMENDÁVEL
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL

ESTRUTURA DAS ESCOLAS

Os espaços escolares deverão zelar pelo cumprimento do distanciamento físico com demarcação no piso e isolamento de áreas se necessário.

Cada Unidade Escolar deverá ter um plano individual para a retomada segundo as orientações, mas assegurando suas particularidades. Observando seus espaços para estudo das situações a seguir:

- Capacidade das salas de aulas;
- Capacidade do refeitório ou local de alimentação;
- Capacidade de utilização dos espaços coletivos (sala de leitura, informática, pátio, áreas livres etc.);
- Definição de espaço de isolamento;
- Reorganizar se necessário, os espaços de armazenamento de produtos para fácil reposição de máscaras, álcool, sabonetes e demais produtos de limpeza;
- Estabelecer juntamente com o DEC – Departamento de Ensino e Cultura, critérios para definição dos alunos que frequentarão as aulas;
- As aulas presenciais, bem como lista nominal dos alunos diariamente.



ESTRUTURA DAS ESCOLAS

As janelas das salas de aula deverão ser mantidas abertas prioritariamente, e os aparelhos de ar condicionado e ventiladores deverão ser higienizados com frequência.

Os espaços escolares abertos poderão ser utilizados para aulas ao ar livre e ser adequados conforme a necessidade do professor em sua aula.

Os bebedouros com disparo para a boca deverão ser desativados e deverá haver incentivo à utilização de garrafinhas individuais. Cada criança deverá trazer a sua e a escola vai adequar para aquelas que não trouxerem, garantindo inicialmente copos descartáveis.

As escolas deverão organizar a entrada dos alunos e orientar a ida para as salas de aulas evitando formar filas e aglomerar no pátio, esse trabalho de orientação deverá ser feito pela escola com as crianças para que adquiram o novo hábito.

A Unidade Escolar que tiver mais de uma entrada deverá se organizar para diminuir o fluxo de pessoas num mesmo ambiente.



ESTRUTURA DAS ESCOLAS

As escolas que possuem duas ou mais rotas de transporte com ônibus ou micro-ônibus deverão organizar a chegada dos alunos transportados de preferência utilizando dois acessos à UE.

Os horários de intervalo precisarão ser reorganizados para que se evite aglomeração no refeitório e nos banheiros.

Utilizar da parceria com a Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária para que se realize um estudo sobre as escolas e a necessidade de melhorias e adequações dos espaços.





HIGIENE PESSOAL/SALA DE AULA

Disponibilizar lavatórios, sabonete, álcool, papel higiênico e papel toalha nos banheiros e nos lavatórios. Instalar nas áreas externas dispensadores de álcool em gel. Na entrada serão instalados dispensadores no modelo *totem*.

Dispensadores de álcool em gel deverão ser acessíveis a todos.

Toda sala de aula deverá ter seu dispensador para que se faça a higienização durante a aula tanto das mãos como das superfícies.

Os materiais e brinquedos das crianças deverão ser **individuais**.

Os brinquedos compartilhados, como escorregador, gira-gira e tanque de areia não deverão ser usados.

Utilização obrigatória de EPI.

É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas que circularem pela escola observando as normas de período para trocas.

Os professores deverão ainda utilizar os *face shield*.

HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino e antes das refeições.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e depois a colocação da máscara.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou e aferição de temperatura.	OBRIGATÓRIO	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO

HIGIENE PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool 70%), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e depois das refeições.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e depois do contato com cada criança, especialmente antes e depois de trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	OBRIGATÓRIO	N/A
Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	RECOMENDÁVEL
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	OBRIGATÓRIO
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Impedir que objetos de uso pessoal que sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	RECOMENDÁVEL	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio.	RECOMENDÁVEL	N/A
As chupetas devem ser evitadas, caso haja uso na escola devem ser higienizadas buscando evitar o compartilhamento.	N/A	OBRIGATÓRIO
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	OBRIGATÓRIO	N/A

SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE

Oferecer treinamento às equipes de limpeza, realizar levantamento da demanda e necessidade de adequação das equipes de limpeza escolar.

Definir a organização de limpeza dos espaços devendo ocorrer a cada troca de turma com higienização de carteiras, cadeiras e mesas e demais móveis de contato direto dos alunos e professores.

Aumentar a frequência da limpeza dos banheiros, pátio, e demais espaços escolares de trânsito de pessoas.



HIGIENE DOS AMBIENTES

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.	OBRIGATÓRIO	N/A
Higienizar os banheiros e lavatórios nas trocas de turno e sempre que necessário.	OBRIGATÓRIO	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança	OBRIGATÓRIO	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza periódicas do sistema de ar condicionado.	RECOMENDÁVEL	N/A
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	RECOMENDÁVEL	N/A
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível.	OBRIGATÓRIO	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados	OBRIGATÓRIO	N/A

MONITORAMENTO

Cada Unidade Escolar deverá designar um funcionário para realizar a aferição de temperatura em todos que adentram a escola, caso seja identificado estado febril e ou sintomas de **síndrome gripal**, o indivíduo deverá ficar em área isolada com 1,5 m de distanciamento.

A família deverá ser contatada para buscar a criança, caso essa comunicação não seja concluída a criança deverá permanecer isolada até a chegada dos pais/responsável, ou solicitar um transporte para levá-la até a sua residência.

Orientar a família a levar a criança ao serviço de saúde se agravamento (febre de início súbito, mesmo que referida acompanhada de tosse e dor de garganta e pelo menos um dos sintomas – mialgia, cefaleia e artralgia) manter a criança em isolamento domiciliar com aulas remotas caso haja alguma suspeita de contaminação ou outra doença, devendo comunicar a escola sobre o parecer do médico ou retornar se melhora.

O funcionário que desenvolver sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 e/ou Síndrome Gripal deverá ser orientado a procurar imediatamente um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica, realização de testagem e atestado médico de afastamento das atividades laborais (se necessário), além de receber informações sobre isolamento.



Designed by Freepik

MONITORAMENTO

Treinamento das equipes escolares para identificação de casos suspeitos, realizados em parceria com a equipe de saúde do município.

Levantamento dos servidores do grupo de risco. O Departamento de Educação deverá solicitar à prefeitura a contratação de substitutos para os servidores do grupo de risco.

Os servidores do grupo de risco deverão passar por avaliação com o médico do trabalho para afastamento das atividades presenciais.

Acompanhamento pelo Departamento de Saúde dos casos de Covid-19 nas comunidades (alunos e núcleo familiar) e comunicação com a Unidade Escolar para acompanhamento dos casos.

Acompanhamento dos servidores e núcleo familiar com Covid-19.



Designed by Freepik

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DESAÚDE

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Caso a temperatura esteja acima de 37,5Cº e ou <i>estado febril e ou sintomas de síndrome gripal</i> orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Alunos, professores e funcionários que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	RECOMENDÁVEL	RECOMENDÁVEL



Douglas de Souza Melo

<https://www.marcopolo.com.br/marcopolo/comunica/ao/noticias/marcopolo-fornecer-onibus-para-o-transporte-escolar-em-barueri>

TRANSPORTE ESCOLAR

A empresa responsável pelo Transporte Escolar deverá: -

- Higienizar constantemente o veículo;
- Fornecer álcool em gel para as crianças ao entrar e ao sair do veículo;
- Utilizar e cobrar a utilização de máscaras;
- Controlar/afetar a temperatura dos alunos ao entrar no veículo (evitando transporte de crianças febris). Caso a criança apresente um estado febril e ou **sintomas de síndrome gripal** a criança não deverá embarcar no transporte e a escola deverá ser comunicada pelo responsável do transporte para que entre em contato com a família;
- Necessidade repensar os trajetos/distâncias, disponibilidade de bancos/assentos, necessidade de parar o veículo para aferir temperatura e certificar da utilização da máscara e álcool em gel;



Douglas de Souza Melo
[https://www.marcopolo.com.br/marcopolo/comunica](https://www.marcopolo.com.br/marcopolo/comunicação/noticias/marcopolo-fornecerá-onibus-para-o-transporte-escolar-em-barueri)
ção/noticias/marcopolo-fornecerá-onibus-para-o-
transporte-escolar-em-barueri

TRANSPORTE ESCOLAR

Adequar da lotação dos veículos do transporte escolar, respeitando o **distanciamento físico**.

Orientar os estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;

Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.

TRANSPORTE ESCOLAR

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Higienizar o transporte escolar a cada troca de turno	OBRIGATÓRIO	N/A
Aferir a temperatura das pessoas antes de cada entrada no transporte escolar. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso. Observar estado febril e ou sintomas de síndrome gripal.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, estado febril e ou sintomas de síndrome gripal orientar o retorno para casa. Comunicar a escola do caso.	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Usar máscara dentro do transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado.	RECOMENDÁVEL	N/A



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elaboração de protocolo de limpeza e recebimento de alimentos e mercadoria.

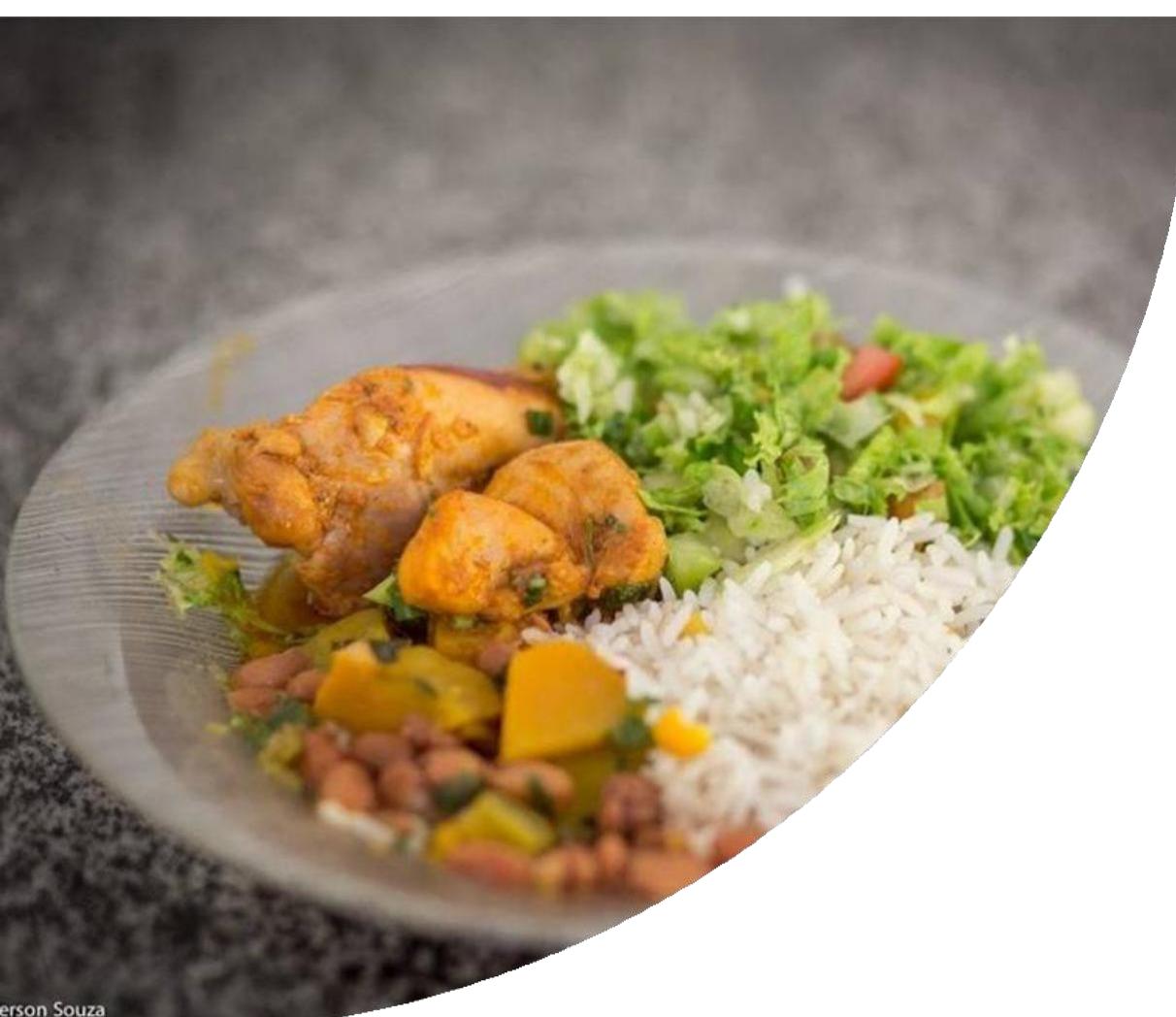
Treinamento das merendeiras para limpeza e manuseio dos alimentos.

Fornecimento de EPIs às merendeiras (máscara, toucas, luvas e *face shield*).

Definição da equipe de Alimentação Escolar quanto ao tipo de merenda será servida bem como protocolo de preparação do alimento.

***Aferir a temperatura dos entregadores
verificando se a temperatura está acima dos
37,5Cº e ou sintomas de estado febril e ou
síndrome gripal***

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Criação de estratégia pela Equipe de Alimentação Escolar para aquisição da merenda escolar considerando a flutuação do número de alunos por dia.

Todas as UEs deverão designar funcionário para orientar os alunos durante as refeições bem como garantir o distanciamento entre eles.

O espaço do refeitório deve ser organizado para garantir o distanciamento social.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDANTES
Os entregadores de produtos devem usar máscara e fazer higienização das mãos ao adentrar a Unidade Escolar. Aferir a temperatura dos entregadores verificando se a temperatura esta acima dos 37,5Cº e ou sintomas de estado febril e ou síndrome gripal	OBRIGATÓRIO	N/A
A higienização dos produtos recebidos deverão seguir estritamente as normas estabelecidas pelo setor	OBRIGATÓRIO	N/A
Orientar os alunos durante as refeições para manter o distanciamento social	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
As merendeiras deverão fazer uso dos EPIs (máscara, luvas e Face Shield) durante o preparo e manuseio dos alimentos	OBRIGATÓRIO	N/A
O espaço do refeitório deve estar organizado para respeitar o distanciamento mínimo de 1,00 metro	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO

COMUNICAÇÃO

Criar, juntamente com a equipe de comunicação da Prefeitura, material próprio para sensibilização da comunidade para o retorno às aulas.

Criar, juntamente com a equipe de comunicação da prefeitura, cartazes de sinalização padronizados para os diferentes ambientes com orientação para lavagem das mãos, distanciamento nos espaços coletivos, orientações ao adentrar no espaço escolar, orientações para o consumo de merenda e cartilha orientadora para toda a comunidade escolar seguindo as normas técnicas vigentes.



COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	FUNCIONÁRIOS	ESTUDADNTES
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	OBRIGATÓRIO	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	RECOMENDÁVEL	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,00 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	RECOMENDÁVEL	N/A



Base legal

- Decreto Estadual nº 65849 de 06 de julho de 2021 Decreto Municipal nº 1757 de 26 de julho de 2021 Resolução DEC nº 004 de 05 de agosto de 2021;
- Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – Ministério da Educação) – setembro de 2020;
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
- Subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação, Undime – junhode 2020;
- Orientações segura para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da Covid-19, Ministério da Saúde- 2020;
- Plano São Paulo de Retorno da Educação, Governo do Estado de São Paulo – 2020;
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, Consed – junho de 2020;
- ORIENTAÇÕES PARA A
RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA COVID-19/2021 – 2^aEdição.

FICHA TÉCNICA DA FRENTE DE TRABALHO

PRPROTOCOLO DE RETORMADA DAS AULAS/2021



(Elaboração inicial – dezembro de 2020)

Diretora do Departamento de Educação
e Cultura - Ana Paula Batista

Responsável Técnica
Lúcia Cristina Santana das Neves – Supervisora Interina

Comissão

Adalgisa Maria de Lima – Divisão de Ensino
Alessandra Nascimento da Costa - Docente
Enf. Analy Aparecida de Oliveira Reis – Vigilância Epidemiológica
Fábio Falcão – Agente de Organização Escolar
Genison dos Santos - Vigilância em Saúde
Idelma Lobo Dias - Nutricionista
Karen Andrielle Albuquerque Santana – Docente
Lilian Domingues da Silva - Docente
Liliane Antunes Docente
Rodrigo Ribeiro de Andrade – Coordenador Pedagógico
Rosemari Bruno – Diretora
Tatiana Luzia de Oliveira – Vice- Diretora

Equipe de Trabalho para Revisão – julho 2021:

Máximo Ribeiro – Diretor de Departamento de Educação
Edemar Caetano – Divisão de Ensino
Augusto Neto da Costa – Chefe da Divisão de Convênios Educacionais
Ana Cecília Paes Landim Fonseca – Visitadora Sanitária
Paula Batista – Supervisora de Ensino
Rodrigo Ribeiro de Andrade – Vice-diretor

Equipe de Trabalho para Revisão – JAN /2022:

Thiago José Pedroso – Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde
Dayane Siqueira Sales Osawa – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
Ezeiza Barbosa Stockler – Diretora do Departamento de Saúde
Maria Claudia Brondani Rabelo – Diretora do Departamento de Educação
Augusto Sbrisse Neto da Costa – Chefe da Divisão de Convênios
Lúcia Cristina Santana das Neves – Chefe da Divisão de Ensino